



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA
06.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
1 de 27

RESPONSÁVEL
Iris Helena

SUMÁRIO

- [VIOLACÕES DE DIREITOS HUMANOS – O Popular](#)
- [REBECCAS, JOÕES E MARIAS – O Popular](#)
- [POLOS DITAM A AVALIAÇÃO DE LULA E BOLSONARO – Folha de São Paulo](#)
- [LULA DEVERIA SEGURAR A LÍNGUA – Folha de São Paulo](#)
- [NÃO BASTA AGIR COMO DEMOCRATA, É PRECISO FALAR COMO UM – Folha de São Paulo](#)
- [EM CARTA, 30 EX-PRESIDENTES PEDEM QUE LULA CONDENE REELEIÇÃO DE MADURO – Folha de São Paulo](#)
- [EQUIPE ECONÔMICA VÊ MOMENTO DELICADO, MAS CHANCE DE BRASIL SE BENEFICIAR COM DESACELERAÇÃO NOS EUA – Folha de São Paulo](#)
- [STF ABRE MARGEM PARA REVER MARCO TEMPORAL, E INDÍGENAS QUEREM ANULAR AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - Folha de São Paulo](#)
- [BANIMENTO DE TORCEDOR – O Hoje](#)
- [ABANDONAR ANIMAIS NA RUA É CRIME E PODE LEVAR À PRISÃO – Diário de Aparecida](#)
- [ANÁLISE: LULA SE APROXIMA DE BORIC E SE AFASTA DE MADURO – Correio Braziliense](#)
- [O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO “SPLIT PAYMENT” À LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA – Correio Braziliense](#)
- [PELO FIM DA VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO E RAÇA NAS ELEIÇÕES – Correio Braziliense](#)
- [STF PROÍBE MINISTÉRIO PÚBLICO DE PEDIR DADOS FISCAIS À RECEITA FEDERAL – Valor Econômico](#)
- [DESTAQUE – Valor Econômico](#)
- [CONTRIBUINTE OBTÉM NO CARF NOVA VITÓRIA SOBRE IRRF – Valor Econômico](#)
- [TRANSACÇÃO TRIBUTÁRIA AOS HOSPITAIS PRIVADOS – Valor Econômico](#)
- [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 06.08.2024 – PÁG. 03

Violações de direitos humanos

Clara Pacce Serva

Um executivo que trabalha 14 horas diárias. Uma família com pequena propriedade rural cujo filho de 10 anos trabalha na colheita. Uma explosão de fábrica com falecimento de 100 pessoas. Quais situações tratam de violações a direitos humanos por empresas? O sentido e alcance dos direitos humanos evoluíram e passam a contemplar novas categorias, atores e formas de impacto. Surge o dever de empresas e indivíduos respeitarem os direitos das demais pessoas, com o que se denomina "eficácia horizontal" com o dever.



A "dupla materialidade" consiste na verificação de riscos de eventos externos e internos que possam impactar a organização, como também riscos que a empresa gere ao meio ambiente e às pessoas. Esses dois conceitos mudam o paradigma da responsabilidade empresarial por impactos a direitos humanos, seja nas comunidades do entorno das operações, no público interno, na cadeia de fornecimento e na atividade-fim. Referenciada nos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos (ONU, 2011), a Devida Diligência em Direitos Humanos (DDDH) é ferramenta de gestão de impactos negativos reais ou potenciais a quaisquer direitos humanos, incluindo violência e discriminação, trabalho escravo e infantil, conflitos fundiários, povos indígenas, entre outros. Se, de um lado, a prevenção deve se atentar a todo e qualquer impacto negativo, outra ótica deve ser adotada em relação às consequências de cada ato.

Cerca de 15 mil leis federais são aplicáveis, muitas das quais regulam algum direito humano. Mais de 41 mil violações a direitos humanos por entidades privadas foram registradas apenas no primeiro trimestre de 2024, pelo Ministério de Direitos Humanos e Cidadania (MDHC). O tema movimenta atores nacionais e internacionais e repercutiu na criação da Coordenação-Geral de Direitos Humanos e Empresas pelo MDHC, também responsável pela elaboração da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas.

Ao mesmo tempo em que avança a elaboração de um Tratado Internacional de Empresas e Direitos Humanos pela ONU, se discute a efetividade e centralidade da DDDH para a gestão de riscos e impactos a direitos humanos por empresas. Há consenso quanto à importância da ferramenta e discussões sobre sua suficiência. Os debates, no entanto, se esquivam da definição de um conceito central para o avanço normativo e prático: o que será considerada "violação a direitos humanos", de modo a prestigiar a centralidade da vítima e, ao mesmo tempo, não banalizar a expressão.

A Política Nacional em construção e a potencial Lei Marco Nacional sobre Direitos Humanos e Empresas (PL 572/2022) são oportunidades para se enfrentar esse delicado conceito, cuidando do dilema entre pontos

positivos e negativos da adoção de um conceito amplo ou restrito de violação a direitos humanos e das consequências jurídicas de tais casos.

JORNAL – O POPULAR – 06.08.2024 – PÁG. 07

Rebecas, Joões e Marias

Eliane Cantanhêde



Rebeca Andrade é uma síntese, pobre, negra, de periferia e de uma família em que uma mãe solo, empregada doméstica, cuidou obstinadamente dos oito filhos. Enquanto ela fazia um solo incrível, vencia e recebia a medalha de ouro em Paris, sob o Hino Nacional e a reverência emocionante das americanas Simone Biles, prata, e Jordan Chiles, bronze, me vinha uma pergunta: há pouquíssimas Rebecas por aí, mas quantos talentos no Brasil, nas mais diferentes áreas, não só nos esportes, têm o estímulo e a "sorte" da nossa maior campeã olímpica da história?

Segundo os estudiosos, 90% do desenvolvimento cognitivo, social, físico e emocional ocorrem até os seis anos de idade e Rebeca reúne tudo isso de uma forma impressionante. E foi graças a uma tia que a menina de quatro anos começou a treinar num projeto social e revelou-se um prodígio. Sorte? Acaso? Magia? Dedo divino? Com ela deu certo, mas as Marias e Joões com a mesma origem não precisam (só) de sorte ou acaso, mas de escolas e professores adequados, que sirvam como alavanca de inclusão social e impulso de talentos para gramados, quadras, escritórios, laboratórios, salas de aula, seja o que for.

Priscila Cruz, do Todos Pela Educação, lembra: 74% das famílias brasileiras são comandadas por uma mãe solo com excesso de responsabilidades e muitas vezes falta de comida, esgoto, água tratada, colchão macio, livros. Se a mãe não é como D. Rosa, a tia não cobre a licença de alguém e no trabalho não tem projeto social, como ficam os pequenos? Assim como Rebeca caiu por acaso num projeto social, Beatriz Souza, que deu o primeiro ouro ao Brasil, foi pescada pelas Forças Armadas, que contribuem com 47% da delegação brasileira. São 130: 98 sargentos, como Bia, e 32 saídos do Programa Atleta de Alto Rendimento (PAAR). Se os militares têm recursos, equipes e programas para assumir atletas de ponta, por que não as escolas?

Caio Bonfim, um menino magrelo da periferia de Brasília, adotou a marcha atlética, mudou a vida e trouxe a prata de Paris. Valdileia Martins, que começou a brincar de salto em altura com a vara de pescar do pai num assentamento do MST no Paraná, chegou às finais, pena que sofreu uma lesão. Gabi Portilho, também de Brasília, fez o gol que garantiu a classificação para a semifinal do futebol feminino. A escola é fundamental para a vida, igualdade de condições, destacar talentos e dar chances para as crianças que não tenham

habilidades especiais, mas direito a uma vida digna. E a Educação Física é parte essencial disso. Rebeca nos traz boas reflexões.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 06.08.2024 – PÁG. A2

Polos ditam a avaliação de Lula e Bolsonaro

Datafolha mostra popularidade do petista estável, refletindo divisão do eleitorado observada desde o governo anterior

A mais recente pesquisa do Datafolha sobre a popularidade de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) mostrou estabilidade, em um eleitorado dividido em três partes de dimensões bastante parecidas. Consideram o governo do petista ótimo ou bom 35% dos brasileiros aptos a votar; outros 33% o classificam como ruim ou péssimo; para 30%, é regular. São números muito semelhantes aos do levantamento anterior, de junho, com alguma piora na margem de erro —antes, detectaram-se aprovação de 36% e reprovação de 31%.



Causa espécie que os percentuais também sejam similares aos obtidos por Jair Bolsonaro (PL) à mesma altura de seu mandato. Em agosto de 2020, o então presidente da República marcava 37% de ótimo/bom, 34% de ruim/péssimo e 27% de regular. É notável que esses índices tenham sido registrados sob o impacto devastador da pandemia de Covid-19 sobre a saúde pública e a atividade econômica, tratado à base de negacionismo por Bolsonaro. À primeira vista, trata-se de uma comparação vexatória para Lula.

Cabe ponderar, entretanto, que naquele período a popularidade presidencial havia sido inflada, ao que tudo indica, pelo pagamento do auxílio emergencial de R\$ 600 mensais —uma medida tomada pelo Congresso, mas que de todo modo favoreceu o Planalto. Até ali, aquela era a melhor avaliação atribuída pelos eleitores a Bolsonaro. Nos meses seguintes, de desastrosa resposta à pandemia e ataques golpistas às instituições, a reprovação ao mandatário subiria até um pico de 53% em setembro e dezembro de 2021.

Ao final do governo, contudo, o prestígio estava recuperado, com 39% de ótimo/bom e 37% de ruim/péssimo, apontando uma polarização da sociedade que também se reflete no escrutínio de Lula. Desde o início do ano passado, as pesquisas do Datafolha mostram variações pequenas, em geral na margem de erro ou próximas dela, no julgamento do governo petista —melhoras e piores da economia, declarações polêmicas e tensões políticas surtiram efeito pequeno no panorama.

É verdade que nesta administração não houve, até agora, momentos agudos de crise nem de euforia. Mas parece razoável imaginar que preferências arraigadas nos dois polos do eleitorado brasileiro tendam a conter mudanças bruscas da popularidade presidencial, para cima ou para baixo. Não por acaso, tanto Lula como o

inegável Bolsonaro priorizam manter a mobilização de seus apoiadores mais fiéis, atijando-os contra o campo oposto. No entanto a parcela que resta dos votantes, deixada em segundo plano, pode ser mais uma vez decisiva na disputa.

Lula deveria segurar a língua

Por falar demais, presidente atropela estratégia da diplomacia profissional e cria dificuldades para seu próprio governo

Hélio Schwartsman



Relações internacionais são um terreno difícil. Elas são o que de mais perto existe do estado de natureza hobbesiano. Sem um poder central que a todos submetta, cada Estado é mais ou menos livre para agir como quiser com seus homólogos. As principais limitações são a força militar de outros países; acordos internacionais, cuja imposição, porém, é fraca; e, no caso de democracias, a repercussão política que as ações do dirigente possam ter para o público interno.

A resultante disso costuma ser uma política externa pragmática (interesses) com algum tempero moral.

Diplomatas não são nem padres, que julgam os atos de seus fiéis só por sua dimensão moral, nem milicianos, que não têm constrangimento em extrair por ameaça ou força o que desejam de seus clientes. Se não faz sentido para um país deixar de comerciar com a China porque ela é uma notória violadora de direitos humanos, tampouco dá para fechar os olhos para todo e qualquer abuso cometido por nação ou governante amigos.

O Brasil não poderia ter sido o primeiro país a gritar "fraude" para as fraudes perpetradas por Nicolás Maduro nas eleições venezuelanas. Não seria verossímil, dadas as ligações históricas entre Lula e o chavismo, nem prático. Se Brasília quer conservar alguma capacidade de influência diante de Caracas, precisa atuar com sutileza. Não seria vexaminoso para o Itamaraty cobrar as atas das seções eleitorais antes de caracterizar o pleito como fraudulento.

O problema é que Lula, mais uma vez, atropelou a diplomacia profissional. Falando de improviso, ele praticamente "legalizou" a fraude de Maduro. E o petista é reincidente nessa matéria. Ele também coonestou precipitadamente a reeleição de Ahmadinejad no Irã em 2009, outro pleito repleto de suspeitas. Pega mal para alguém que foi eleito para salvar a democracia no Brasil. Lula faria um favor a si mesmo se conseguisse segurar a própria língua.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 06.08.2024 – PÁG. A3

Não basta agir como democrata, é preciso falar como um

Espera-se do Brasil diálogo político para apoiar a soberania dos venezuelanos

Lucas Pereira Rezende

A controversa fala do presidente Lula normalizando as eleições venezuelanas abriu mais uma disputa de narrativas na política brasileira. Embora semelhantes, as críticas da oposição e de parte dos apoiadores que aderiram à sua plataforma pela defesa da democracia têm raízes bem distintas. Para a crítica bolsonarista, nada mudou: apenas requeentam o argumento conspiratório de que Lula quer fazer do Brasil uma Venezuela, e sua fala apenas confirmaria isto. O radicalismo político e a mistura de fake news que alimentam essa narrativa são contraditórios porque a alternativa que apresentam é semelhante ao que foi feito por Nicolás Maduro na desconstrução da democracia liberal, ainda que sob outro viés político.

Maduro e Jair Bolsonaro não são democratas nem estadistas, são exemplos de populistas iliberais que fazem uso das instituições do Estado para seu proveito próprio. Ambos buscaram desacreditar eleições que não lhes foram favoráveis. A diferença é que o venezuelano, há mais tempo no comando, domina todos os Poderes do Estado e mais as Forças Armadas. O brasileiro não logrou o mesmo sucesso —foi retirado do poder pelo principal instrumento da autodeterminação de um povo, o voto.



No Brasil, houve diferenças que contribuíram para a preservação da democracia: a existência de uma Justiça Eleitoral independente; instituições políticas com mecanismos de freios e contrapesos; a presença de uma oposição que sempre aceitou as regras do jogo; a construção de uma coalizão entre antigos rivais para a reconstrução da democracia; e a derrota do radicalismo em eleições elogiadas por instituições sérias de todo o mundo.

Quando Lula se disse assustado com a fala de Maduro de um "banho de sangue" caso perdesse as eleições, parecia adotar um tom coerente com a experiência vivida nas democracias que se recuperam do populismo radical. Sua postura neste caso reforçou o que qualquer governante democrático deve fazer: manter relações entre Estados, independentemente das amizades pessoais.

Bolsonaro fez exatamente o oposto: apoiou sua política externa em relações ideológicas, rompendo com as tradições diplomáticas do Brasil e as reorientando para seu benefício próprio. Por exemplo, as relações com Donald Trump (EUA), Recep Erdogan (Turquia), Viktor Orbán (Hungria), Vladimir Putin (Rússia), Binyamin Netanyahu (Israel) e a família real saudita. Entra também aqui o caminho oposto, como a inédita suspensão das relações diplomáticas com a Venezuela.

O Brasil não deve opinar em assuntos domésticos de outros países, está na nossa Constituição. Por isso foram importantes as decisões tomadas pelo Itamaraty, como a abstenção na OEA (Organização dos estados

Americanos) para manter um diálogo com Maduro, e pelo assessor de Lula para assuntos internacionais, Celso Amorim, de cobrança das atas de votação. Assim como a concordância do Ministério das Relações Exteriores de atuar como defensor dos interesses da Argentina (cujo presidente, Javier Milei, tem Lula como desafeto pessoal) na manutenção de sua embaixada na Venezuela enquanto perdurar a suspensão das relações bilaterais imposta por Maduro.

Nessa dança misturada de joropo com samba, o bailado do Brasil como fiador de uma estabilidade regional é talvez o mais importante para a solução da crise venezuelana. Precisamos manter relações com a Venezuela, independentemente de quem ocupe seu governo, até mesmo por razões egoístas ao Brasil. Afinal, são reais os reflexos domésticos da continuidade da crise vizinha (econômicos, migratórios, securitários e políticos). Se governos autoritários são caracterizados por suas imprevisibilidades, espera-se dos democráticos previsibilidade e defesa das instituições.

Logo, tão importante quanto manter abertas as portas das relações bilaterais é, via diálogo político, contribuir para uma maior transparência das eleições como forma de apoiar a autodeterminação do povo venezuelano. Como palavras têm poder, não basta agir como um governante democrata, é preciso também falar como um.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 06.08.2024 – PÁG. A10

Em carta, 30 ex-presidentes pedem que Lula condene reeleição de Maduro

Documento enviado por líderes da América Latina e da Espanha é assinado majoritariamente por nomes da direita, como Macri

Uma organização formada por 30 ex-presidentes da América Latina e da Espanha publicou nesta segunda-feira (5) uma carta em que pressiona o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) a assumir uma postura mais enfática em relação à crise eleitoral na Venezuela. O texto é assinado por nomes como o argentino Mauricio Macri, o paraguaio Mario Abdo, o uruguaio Luis Alberto Lacalle, o colombiano Iván Duque e o mexicano Felipe Calderón.

Nele, os líderes —majoritariamente associados à direita— afirmam que não há dúvidas de que a reeleição de Nicolás Maduro para um terceiro mandato anunciada pelo regime no final do mês passado é ilegítima, e dizem que o dirigente venezuelano se mantém no poder por meio da repressão e da "violação generalizada e sistemática dos direitos humanos" da população local. Instam, então, Lula a "reafirmar seu inquestionável compromisso com a democracia e a liberdade, as mesmas de que gozam seu povo, e a fazê-las prevalecer também na Venezuela".

"O que está acontecendo é um escândalo. Todos os governos americanos e europeus sabem disso", prossegue o documento da Iniciativa Democrática da Espanha e das Américas (Ideia), fazendo referência à



sequência de países que nos últimos dias reconheceram a vitória da oposição nas eleições do país, incluindo os Estados Unidos. "Admitir tal precedente ferirá mortalmente os esforços que continuam a ser feitos com tanto sacrifício nas Américas para defender a tríade da democracia, do Estado e dos direitos humanos. Não exigimos nada diferente do que o próprio presidente [...] preserva em seu país", conclui.

Proclamada em 29 de julho, um dia após a votação, e oficializada pelo órgão eleitoral venezuelano no final da semana passada, a vitória de Nicolás Maduro no pleito presidencial da Venezuela tem sido fortemente contestada. A oposição afirma ter em sua posse uma quantidade suficiente de atas eleitorais para comprovar que o presidente eleito foi, na verdade, o seu candidato, Edmundo González. Levantamentos alternativos, feitos com base em amostragens, também apontam a vitória do opositor.

Nos primeiros dias após o pleito, a maior parte da comunidade internacional optou por agir com cautela, pedindo à ditadura a publicação das mesmas atas eleitorais que a oposição diz ter em mãos e que tornou acessíveis online —a divulgação dos documentos, que permitem cruzar informações de comprovantes de voto com o total de votos computados para cada candidato, faz parte do rito eleitoral venezuelano. O regime não os tornou públicos, no entanto, e diante de sua omissão, ao menos seis países reconheceram a vitória de González.

O governo brasileiro vem tentando articular com Colômbia e México, também comandados pela esquerda, uma solução diplomática para a crise. Enquanto isso, mantém-se em cima do muro —não reconhece nem a reeleição de Maduro, nem a vitória de González, e segue insistindo na divulgação das atas de votação.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 06.08.2024 – PÁG. 3

Equipe econômica vê momento delicado, mas chance de Brasil se beneficiar com desaceleração nos EUA

Cenário pode tirar pressão sobre condução da política de juros pelo BC brasileiro, avaliam integrantes do governo

Adriana Fernandes

A equipe econômica do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) monitora desde a madrugada a evolução dos mercados internacionais, que passam nesta segunda-feira (5) por um quadro de estresse com temor de uma desaceleração da economia dos Estados Unidos. A avaliação no Ministério da Fazenda é a de que, caso se confirme um cenário de desaceleração da economia americana, mas não de recessão, a economia brasileira poderá se beneficiar com a queda das taxas de juros dos Estados Unidos.



Neste cenário, ficará mais tranquilo para o BC (Banco Central) do Brasil conduzir a política monetária, o que ajudaria a estabilizar um pouco a taxa de câmbio doméstica. Um integrante da equipe econômica



CLIPPING

DATA

06.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

9 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

avaliou à Folha que, mesmo diante deste momento delicado dos mercados, o Brasil não está "performando mal". Para auxiliares do ministro Fernando Haddad (Fazenda), com os Estados Unidos reduzindo os juros, o Brasil poderia recuperar um pouco do diferencial de taxas (a distância entre os juros externos e brasileiro).

Isso teria poder de acalmar também um pouco o cenário para a moeda brasileira, já que juros externos mais baixos deixam o Brasil relativamente mais atrativo ao capital de fora. Um outro integrante do Ministério da Fazenda considera que o dólar mais alto pressiona o governo e pode aumentar a capacidade do ministro Haddad de acelerar pautas econômicas importantes. Eventualmente, isso pode antecipar novos anúncios de cortes de gastos e dar mais poder para o ministério em negociações difíceis com o Congresso.

Há uma corrente na área econômica que avalia que o anúncio do nome do diretor de política monetária do BC, Gabriel Galípolo, para comandar a instituição poderia, na margem ajudar, porque ajudaria a reduzir ruídos. Entre alguns técnicos ouvidos pela Folha, há a percepção de que o BC já poderia ter feito intervenção no mercado de câmbio. O ponto que é citado por esses defensores é que em outras situações como essa o BC sempre interveio.

A preocupação é que o dólar mais pressionado pode se transformar em mais inflação, no curto prazo, trazendo alguma leitura de que o BC vai começar a ver necessidade de subir os juros. No mês passado, economistas consultados pela reportagem desaconselharam uma intervenção pontual do Banco Central no câmbio. Para eles, a alta do dólar estava mais relacionada à confiança na política fiscal do país.

Um auxiliar de Haddad destaca que é comum nesses momentos um certo açodamento, mas que não é possível, com os dados que se tem até agora, falar em cenários recessivos nos EUA. A área econômica avalia que uma sequência de três quedas dos juros americanos já é consenso, a partir de setembro. Mas não se descarta que a primeira queda possa acontecer até antes de setembro. Diante da alta volatilidade, dado o cenário maior de aversão a risco, a expectativa de uma desaceleração mais forte nos Estados Unidos afetou muito o Japão e as bolsas asiáticas, principalmente os países que têm mais ligação com essas duas economias.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 06.08.2024 – PÁG. B3

STF abre margem para rever marco temporal, e indígenas querem anular audiência de conciliação

Primeira reunião na corte para tentar um consenso entre povos originários e o agronegócio sobre o tema ocorreu nesta segunda (6)

*Matheus Teixeira
Brasília*

O STF (Supremo Tribunal Federal) abriu margem para rever a própria decisão de setembro de 2023 que declarou inconstitucional a tese do marco temporal, que estabelece a Constituição de 1988 para demarcação de terras indígenas.



O relator do processo, ministro Gilmar Mendes, criou uma comissão de conciliação para tentar um consenso entre povos originários e o agronegócio sobre o tema e realizou, nesta segunda-feira (5), uma primeira audiência.

A Apib (Articulação dos Povos Indígenas do Brasil), no entanto, pediu ao magistrado que anule a tentativa de conciliação e fez duras críticas ao magistrado.

indígenas com faixas e em uma delas se lê: marco temporal é golpe

Milhares de indígenas de várias etnias durante marcha, em abril, na esplanada dos ministérios em Brasília. - Pedro Ladeira - 23.abr.2024/Folhapress

O STF derrubou o marco temporal em 2023 e, logo depois, o Congresso aprovou uma lei para restabelecer a tese, segundo a qual a demarcação dos territórios indígenas deve respeitar a área ocupada pelos povos até a promulgação da Constituição Federal, em outubro de 1988.

"O despacho do ministro sugere que o ataque do sistema político aos direitos constitucionais dos povos indígenas, representado na Lei 14.701/2023, merece ser ponderado em uma mesa de conciliação. Na prática, premia-se a desobediência, a infidelidade, o descompromisso com a Constituição", disse a Apib.

O ministro, por sua vez, fez um discurso em que tratou a audiência como uma possibilidade de pacificação do tema, que divide indígenas e o agronegócio há anos.

Gilmar disse que é "curioso observar" que a instauração da comissão tenha gerado protestos de vozes que "rotulam esta mesa de debates como bazar de negócios".

"Esquecem que não há verdadeira pacificação social com a imposição unilateral de vontades e visões de mundo. Ignoram que sem diálogo honesto, tolerância e compreensão recíproca nada surgirá, muito menos a afirmação de direitos fundamentais", afirmou.

Nos bastidores, entidades ligadas às duas partes acham improvável que se chegue a um consenso sobre o marco temporal. No entanto, há expectativa de que o diálogo facilite a construção de uma solução sobre outros trechos da lei aprovada pelo Congresso no fim de 2023.

Um deles diz respeito à regulamentação para pagamento de indenização prévia a proprietários de terrenos em locais ocupados tradicionalmente por indígenas, o que já foi aprovado pelo STF e pelo Legislativo e é atualmente rechaçado por entidades que representam os indígenas.

Outro ponto é a possibilidade de haver atividade econômica em terras de povos originários em cooperação com povos não tradicionais.

Entenda destaques da tese fixada pelo STF sobre o marco temporal



Nesta segunda-feira, Gilmar Mendes tentou tranquilizar os povos originários sobre a criação da comissão de conciliação.

"Escapa-lhes também que, independentemente do resultado das discussões travadas nesta Comissão, seu conteúdo será submetido ao crivo do Plenário do Supremo Tribunal Federal. E esta corte já comprovou, sobretudo nos últimos anos, que não hesita na proteção de direitos fundamentais", afirmou.

Nos bastidores, porém, as entidades veem a instalação da conciliação como uma forma de o STF pressionar os indígenas a cederem em alguns pontos e encontrar uma maneira de o tribunal não se indispor novamente com o mundo empresarial ligado à agricultura.

O presidente do STF, Luís Roberto Barroso, participou do encontro e fez um discurso em defesa dos povos indígenas, mas não disse que as partes não podem achar que já ganharam —ou seja, que não dá para cravar que o Supremo voltará a declarar inconstitucional a tese do marco temporal.

"Ninguém deve participar desse debate, desse esforço achando que já ganhou. Acho que é uma construção coletiva que se vai fazer e depois se dá a votação", disse.



CLIPPING

DATA

06.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

12 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

E prosseguiu: "Embora caiba ao STF a interpretação final sobre o sentido da Constituição e das leis, considero desejável encontrar solução que consiga harmonizar, se for possível, diferentes visões".

Ao final da audiência, o coordenador executivo da Apib, Kleber Karipuna, concedeu uma coletiva para afirmar que a entidade realizará uma reunião a fim de decidir se manterá a presença na conciliação.

Ele reafirmou que é necessário que o STF suspenda a lei aprovada pelo Congresso para dar tranquilidade aos indígenas na participação da câmara criada por Gilmar Mendes.

"Não tem cabimento uma conciliação que trata de lei que está vigente, que está causando efeitos. Enquanto a gente está aqui tentando dialogar sobre conciliação, essa lei está assassinando irmãos indígenas nos territórios", disse.

Karipuna criticou ainda a posição da corte sobre a data da próxima reunião. A Apib pediu inicialmente 48 horas para avaliar o melhor dia e o pleito só foi atendido após o Ministério dos Povos Indígenas fazer a mesma solicitação.

O líder indígena classificou a condução da câmara como "duvidosa". "O preconceito e o racismo institucional estão enraizados nas esferas de poder", afirmou.

JORNAL – O HOJE – 06.08.2024 – PÁG. 10

Banimento de torcedor

Manoel L. Bezerra Rocha

Tramita na CCJ do Senado o PL 1.640/2019, que aumenta o tempo de banimento de torcedores condenados por promover tumulto, praticar ou incitar violência ou invadir local restrito aos competidores em eventos esportivos. A Lei Geral do Esporte prevê um afastamento de três meses a três anos para os torcedores violentos. Pelo PL 1.640/2019, eles podem ser banidos dos estádios pelo prazo de um a dez anos. Outro projeto que pode ser votado é o que insere os procuradores municipais na esfera da advocacia pública

Rigor contra aborto

Cerca de 20 novos projetos de lei sobre aborto foram apresentados na Câmara dos Deputados após a polêmica causada pela proposta que equipara a pena para a interrupção da gestação acima de 22 semanas à de homicídio – 20 anos de prisão –, mesmo para mulheres vítimas de estupro (PL 1904/24). Essa pena é maior do que a prevista para o estuprador, de até 10 anos de prisão – um dos pontos mais polêmicos do texto. Os novos projetos apresentados reforçam uma tendência no debate legislativo na Câmara de tornar a legislação sobre o aborto mais rígida.

Justiça Federal em Goiás recebe treinamento sobre gestão de demandas

A Seção Judiciária de Goiás (SJGO) recebeu o treinamento sobre a governança nacional e o uso do Sistema de Gestão de Demandas (SGD) como ferramenta de apoio à implementação e do Sistema Eletrônico de Recursos Humanos (SERH). As atividades contaram com a participação de 15 servidores das áreas administrativas da seccional. Em Goiás, o diretor da Divisão de Gestão de Pessoas (DIGEP), Jean Marcos Cabral, destacou que a padronização das atividades vai aprimorar a condução das demandas da área.



Senado debaterá PL sobre novos critérios para juiz decretar prisão preventiva

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado debaterá o PL 226/2024 sobre novos critérios para juiz decretar prisão preventiva. A prisão preventiva é um tipo de prisão que pode ser usado em qualquer fase do processo ou da investigação criminal e tem por objetivo evitar que o acusado cometa novos crimes ou prejudique o andamento do processo, destruindo provas, ameaçando testemunhas ou fugindo.

Hoje o Código de Processo Penal (CPP - Decreto-Lei 3.689, de 1941) já possibilita a prisão preventiva com base no risco que o detido possa oferecer a pessoas e à sociedade caso seja colocado em liberdade. A inovação trazida pelo projeto é a definição de quatro critérios que deverão ser levados em conta pelo juiz para avaliar a periculosidade da pessoa detida. São eles: o modo de agir, com premeditação ou uso frequente de violência ou grave ameaça; a participação em organização criminosa; a natureza, quantidade e variedade de drogas, armas ou munições apreendidas; ou possibilidade de repetição de crimes, em vista da existência de outros inquéritos e ações penais em curso.

Audiência de Custódia

O Órgão Especial do TJGO aprovou a Resolução nº 272/2024, alterando o artigo 9º da Resolução nº 126/2020. O documento cria a Coordenadoria Estadual de Audiências de Custódia. A nova Coordenadoria será responsável por sistematizar a execução das audiências de custódia conforme a Resolução nº 213 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

JORNAL –DIÁRIO DE APARECIDA – 06.08.2024 – PÁG. 1

Abandonar animais na rua é crime e pode levar à prisão

Sensibilizados, moradores se reúnem para arrecadar alimentos e medicamentos para cães e gatos que vagam pelas ruas do município

Brunno Moreira



Ao andar pelas ruas do município de Aparecida de Goiânia, Goiânia e demais cidades da região metropolitana, é fácil notar a presença de animais de grande e pequeno porte abandonados por seus tutores em vias públicas. São cães, gatos, e – pasmem! – até bois e cavalos andando entre veículos e pedestres, situação que configura crime, conforme a Lei Federal nº 14.064/20, que define pena de dois a cinco anos de prisão a seus tutores ou responsáveis, mais multa. Na maioria dos casos, os animais estão doentes, magros, e apresentam vários hospedeiros responsáveis por

doenças que podem ser transmitidas para humanos.

Dados alarmantes

Segundo dados publicados em abril deste ano pelo Instituto de Medicina Veterinária do Coletivo (IMCV), o Brasil possui cerca de 82,1 milhões de cães e 39,2 milhões de gatos, e 30,2 milhões de ambas as espécies estão abandonadas nas cidades brasileiras, uma situação considerada preocupante. Os dados foram coletados com base nos animais presentes em abrigos administrados por organizações não governamentais (ONGs), como também identificados nas ruas dos milhares de municípios. Parte desses animais está vulnerável à fome, frio, desnutrição, insetos hospedeiros, atropelamentos e à violência urbana. Em julho deste ano aconteceu um caso de agressão a um cão de pequeno porte conhecido como “Favelinha” na cidade de Anápolis, a 55 km de Goiânia.

O animal foi agredido com socos e pontapés por um homem não identificado quando caminhava por uma calçada no Setor Vale do Sol. Câmeras de monitoramento de uma residência próxima ao local registraram as agressões. À época, moradores informaram que o homem era suspeito de agredir outros cachorros na região, deixando-os com ferimentos graves. O cão Favelinha foi socorrido por uma ONG de proteção aos animais e passou por diversos exames, que constataram várias lesões provocadas pela violência.

Diversos resgates foram realizados durante operações da Polícia Civil



CLIPPING

DATA

06.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

15 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Após denúncias realizadas por vizinhos e pessoas que presenciaram maus-tratos contra animais em diversas regiões do Estado de Goiás, operações foram desencadeadas, indiciando tutores e realizando o resgate de animais, que foram levados para abrigos e posteriormente colocados para adoção, como aconteceu na Cidade de Corumbá de Goiás em abril deste ano. A Polícia Civil localizou seis animais vítimas de maus-tratos em dois endereços da cidade. O local onde os cães viviam era insalubre, com a presença de fezes e forte mau-cheiro. Magros e doentes, os cachorros não estavam recebendo alimentação adequada, situação que resultou na prisão do tutor, que foi conduzido para a Central de Flagrantes da cidade e indiciado pelo crime de maus-tratos.

População sensível à causa

Com o aumento significativo, nos últimos anos, de animais abandonados nas ruas de Aparecida de Goiânia, moradores do Setor Colina Azul organizaram um grupo de WhatsApp para arrecadar rações, remédios, agasalhos e demais suprimentos para animais abandonados nas vias do município. De forma voluntária, os moradores revezam para o abastecimento diário das vasilhas de ração e água colocadas em pontos estratégicos do setor. “Gosto de ajudar os bichinhos que não têm lar. Se eu pudesse, levaria todos para a minha casa. Como pode um ser humano pegar um animal indefe para cuidar, e depois abandonar sem água e comida?”, questionou a dona de casa Eva Pereira ao Diário de Aparecida. Na cidade, medidas foram tomadas pelas autoridades municipais para tentar conter a população de abandonar animais nas ruas do município.

A castração voluntária é ofertada por uma ONG que percorre a cidade em um ônibus equipado com aparelhos e profissionais habilitados para a realização dos procedimentos. Uma forma de tentar amenizar o problema, como também conscientizar a população das ações necessárias ao decidir criar um pet. A lei que agravou as penas para o crime de maus-tratos contra animais, alterada em 2020, é uma reformulação da Lei 9.605/98, época em que já era detectado o aumento de animais vagando pelas ruas das cidades brasileiras. “Sou a favor de penas mais severas para essas pessoas que adquirem um animal e depois o abandonam como se fosse um objeto velho. Na semana passada, fiquei indignada com uma vizinha que relatou que ‘jogou o cachorro fora’, porque ele estava doente. Gente, se não tem condições, não inventa”, pontuou ao DA a ativista Eva Pereira.

Contra a alimentação realizada pelos voluntários

Durante a elaboração desta matéria, identificamos pessoas que são contra a alimentação de animais de rua por parte dos voluntários. De acordo com um comerciante do ramo alimentício de Aparecida de Goiânia que optou por não ser identificado, existem pessoas que preferem abandoná-los nas ruas, para que sejam alimentados pelas ONGs, do que assumir a responsabilidade de criá-los, comprando rações e medicamentos. “Eu gosto de animais, mas não tenho, por falta de tempo. tenho problemas constantes com os inúmeros cães que frequentam a porta do meu estabelecimento, alguns bravos, que latem para os clientes, correm atrás de veículos, causando sérios riscos ao trânsito”, finalizou ao DA o proprietário de uma panificadora localizada em uma movimentada avenida da cidade. Para os entrevistados, melhor do que qualquer punição diante das leis vigentes é a conscientização, “para que as pessoas entendam que o animal sente fome, frio, dor, como também é munido de sentimentos, e não pode ser abandonado”.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 06.08.2024 – PÁG. POLÍTICA

Análise: Lula se aproxima de Boric e se afasta de Maduro

Há que se considerar o peso do Brasil, da Colômbia e do México nas articulações diplomáticas sobre a Venezuela, comparado ao do Chile, que é bem menor

Luiz Carlos Azedo

A visita oficial do presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao Chile, onde se encontrou com o presidente Gabriel Boric, sinaliza uma mudança de companhia importante para a política latino-americana e a imagem internacional do petista, desgastada pelo apoio do PT à reeleição fraudulenta do presidente da Venezuela, Nicolás Maduro. Quanto mais longe do venezuelano e mais próximo do chileno, melhor para a democracia e para o próprio governo Lula.



Gabriel Boric, de 38 anos, é uma nova liderança de esquerda no continente, num país com vasta experiência política. A mais traumática foi o golpe de Estado do general Augusto Pinochet, que destituiu o governo de Salvador Allende e pôs fim à chamada "via chilena" ao socialismo, implantando a mais sanguinária ditadura do continente. O episódio viria a inspirar a proposta de "compromisso histórico" entre os comunistas italianos e a democracia cristã, liderados, respectivamente, por Enrico Berlinguer, seu autor, convencido de que a democracia era um valor universal, e Aldo Moro, que viria a ser sequestrado e assassinado pelas Brigadas Vermelhas, em 9 de maio de 1978, o que implodiu o acordo.

A diferença de gerações entre Lula, 40 anos mais velho, e Boric explica em parte a diversidade de visões de mundo entre ambos. O chileno foi um dos primeiros chefes de Estado a reagir ao anúncio do Conselho Nacional Eleitoral (CNE) de que Maduro teria sido reeleito, derrotando o candidato da oposição Edmundo González. Na rede social X, Boric escreveu que os resultados anunciados eram "difíceis de acreditar". No mesmo dia, o corpo diplomático chileno foi expulso pela Venezuela de seu território, por ter questionado os resultados do pleito.

Ao contrário, na sua primeira declaração, Lula pisou na bola: afirmou que o que estava ocorrendo na Venezuela era um "processo normal", em que a Justiça poderia resolver o impasse. Pesaram as velhas relações políticas e ideológicas do petismo com o chavismo, com as quais Boric não tem nada a ver. O encontro de ambos, nesta segunda-feira, não superou a diferença de posicionamento, porque o Brasil continua defendendo uma solução negociada entre o governo Maduro e o candidato de oposição, Edmundo González, que nesta segunda-feira se proclamou presidente eleito da Venezuela, com apoio de muitos países. Depois do encontro com Boric, Lula voltou a pedir transparência no processo eleitoral da Venezuela, enquanto Boric evitou comentar o assunto. Nicolás Maduro, no poder desde 2013, foi considerado reeleito



CLIPPING

DATA

06.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

17 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

pelos organismos oficiais, controlados por ele, com quase 52% dos votos. As atas eleitorais, que registram os votos das urnas, ainda não foram apresentadas até hoje. Com base nas cópias das atas, a oposição afirma que González venceu as eleições com mais de 70% dos votos.

Lula conversou com Boric sobre as iniciativas conjuntas com os presidentes da Colômbia, Gustavo Petro; e do México, Lopez Obrador, em relação a processo político na Venezuela. "O respeito pela tolerância, o respeito pela soberania popular é o que nos move a defender a transparência dos resultados. O compromisso com a paz é que nos leva a conclamar as partes aos diálogos e promover o entendimento entre governo e oposição", disse, em coletiva de imprensa.

Integração

Há que se considerar o peso do Brasil, da Colômbia e do México nessas articulações diplomáticas, comparado ao do Chile, que é bem menor. Mas, do ponto de vista de imagem na opinião pública brasileira, Lula tem mais a ganhar ao se aproximar do líder chileno. Elegante, Boric evitou tratado do assunto para não manifestar sua divergência. O presidente chileno já teve um entreviro com Lula por causa da guerra da Ucrânia, quando foi chamado pelo petista de jovem apressado ao condenar a invasão russa, durante a finalização da cúpula da Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (Celac) com a União Europeia (UE), em julho do ano passado. Em maio do mesmo ano, após o encontro da cúpula de líderes sul-americanos no Itamaraty, Boric também criticou a postura de Lula frente ao governo ditatorial de Nicolás Maduro.

O Brasil é principal destino dos investimentos chilenos no mundo, enquanto o Chile é sexto maior mercado para exportações brasileiras. Lula e Boric assinaram 19 acordos e outros atos bilaterais em áreas que vão do turismo, ciência e tecnologia, defesa, agropecuária e direitos humanos até as relações comerciais e de investimentos, porém, pouco diversificados.

O Brasil é o terceiro maior parceiro comercial do Chile, com um intercâmbio comercial que atinge US\$ 12,3 bilhões por ano. O Brasil é o maior investidor latino-americano dentro do Chile, mais de US\$ 4,5 bilhões, em setores como energia, serviços financeiros, alimentos, mineração, construção e fármacos. O Brasil também é o principal destino dos investimentos chilenos no exterior, com quase 30% do estoque total. Lula destacou a colaboração do Chile nos grupos de trabalho do G20, cuja presidência está com o Brasil, e Boric disse que o Chile vai integrar a Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, proposta pelo Brasil. Brasil e Chile são sócios, junto com Paraguai e Argentina, no Corredor Bioceânico, que ligará o Centro-Oeste brasileiro aos portos do Norte do Chile, que deverão desempenhar parte central da logística para o acesso a mercados do Pacífico.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 06.08.2024 – PÁG. OPINIÃO

O uso da Inteligência Artificial no "split payment" à luz da Reforma Tributária

O split payment inova a cobrança de tributos e, caso seja bem implementado, colocará o Brasil como exemplo para os IVAs dos demais países do mundo

O fato é que a Inteligência Artificial veio para ficar. Então os debates são necessários para que haja um equilíbrio no uso da ferramenta de modo a aproveitar apenas os aspectos positivos, com olhar atento para evitar exageros e falhas. - (crédito: Gerd Altmann por Pixabay)

*ONÍZIA DE MIRANDA AGUIAR PIGNATARO —
Conselheira do Conselho de Administração de
Recursos Fiscais (Carf), doutoranda em direito
constitucional pelo IDP, mestre em direito tributário
internacional e econômico pela Universidade Católica
de Brasília;*

*GABRIEL VALADÃO DE OLIVEIRA —
Bacharelado em direito pelo Instituto Brasileiro de
Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP)*

A Inteligência Artificial (IA) tem revolucionado diversos setores, incluindo a administração tributária. O debate sobre a aplicação da IA no split payment, proposto na reforma tributária, ganhou destaque. O progresso tecnológico impulsionou a criação de negócios digitais, sem presença física concreta. A reforma tributária foi projetada para enfrentar essa nova realidade, visando tributar mercados que atualmente não são suficientemente regulamentados, o que frequentemente facilita a evasão fiscal. Nessa nova modalidade de recolhimento, denominada split payment, a arrecadação tem como principal aliada a tecnologia inteligente.



Atualmente, no Brasil, o contribuinte paga o imposto em um momento posterior à conclusão da venda ou da prestação de serviço, o que permite o fluxo de caixa, porém facilita a evasão fiscal. No modelo de split payment, o recolhimento do tributo será imediato, no momento da liquidação financeira da operação ou prestação. Em uma transação sujeita a essa modalidade, o valor correspondente ao imposto é separado automaticamente do montante principal e direcionado diretamente para uma conta governamental, antes que o valor restante seja repassado ao vendedor ou prestador de serviços. Isso garante que o imposto seja pago imediatamente, sem depender da boa vontade do contribuinte.

Esse modelo promete reduzir inadimplência, sonegação e fraude, especialmente no mercado digital. A IA pode monitorar transações em tempo real, detectando padrões suspeitos e inconsistências. Algoritmos avançados aprimoram a segurança e eficácia do sistema tributário, ajustando-se às novas formas de fraudes. Como consequência do fechamento das possibilidades de fraude, sonegação e inadimplência no país, o Ministério da Fazenda estima uma redução de até três pontos percentuais na alíquota de referência da CBS e do IBS.



CLIPPING

DATA

06.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

19 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Ademais, segregação automática do imposto devido do preço do produto ou serviço, operada por tecnologia inteligente, permite que o contribuinte tenha ciência do quantitativo de imposto que está sendo pago e de crédito a ser recebido, dispensando grande parte do trabalho contábil e aumentando a transparência no sistema tributário brasileiro.

No entanto, surgem diversas incertezas relacionadas à implementação de uma modalidade disruptiva como o split payment. A antecipação do pagamento do tributo é um dos principais objetos de discussão pelos especialistas. Ao se utilizar do Split Payment, o valor do tributo é antecipado quando do acontecimento da operação, havendo o pagamento do tributo no momento da ocorrência do fato gerador.

Primeiramente, pondera-se qual o efeito que a antecipação do imposto terá no fluxo de caixa das empresas e, conseqüentemente, na economia nacional. Isso porque, nas práticas comerciais e negociais, a disponibilidade de dinheiro é indispensável.

Ademais, o histórico brasileiro em matéria de restituição tributária é desfavorável. Especialistas temem que a adoção do split payment sem um sistema inteligente que garanta a efetiva e oportuna restituição dos tributos antecipados, tornará a sistemática inconstitucional por equiparação ao confisco.

Além disso, prevê-se um grande aumento na judicialização em caso de um sistema de cobrança ineficiente, considerando que o pagamento ocorrerá automaticamente na ocorrência do fato gerador. Assim, em caso de eventual divergência de interpretação, o contribuinte terá que pagar o tributo antecipadamente e depois questionar.

A partir de todo o exposto, tem-se que a implementação bem-sucedida do split payment depende da implementação cautelosa e eficiente de uma IA.

O split payment inova a cobrança de tributos e, caso seja bem implementado, colocará o Brasil como exemplo para os IVAs dos demais países do mundo. Aliada a inteligência artificial, essa modalidade tem o potencial de alcançar uma arrecadação tributária eficiente e adaptável, apropriada para a era digital e as constantes mudanças trazidas por ela.

O Projeto de Lei Complementar 68/24 terá a responsabilidade de definir como será operacionalizado o split payment no Brasil. Essa regulamentação será crucial para definir as regras específicas de implementação, incluindo os procedimentos operacionais, responsabilidades das partes envolvidas, critérios de aplicação e principalmente a implementação de sistemas inteligentes e autônomos, que embora sejam grandes aliados nessa nova era, devem ser implementados com cuidado, considerando os desafios éticos e práticos que surgem com o uso intensivo de tecnologias digitais.

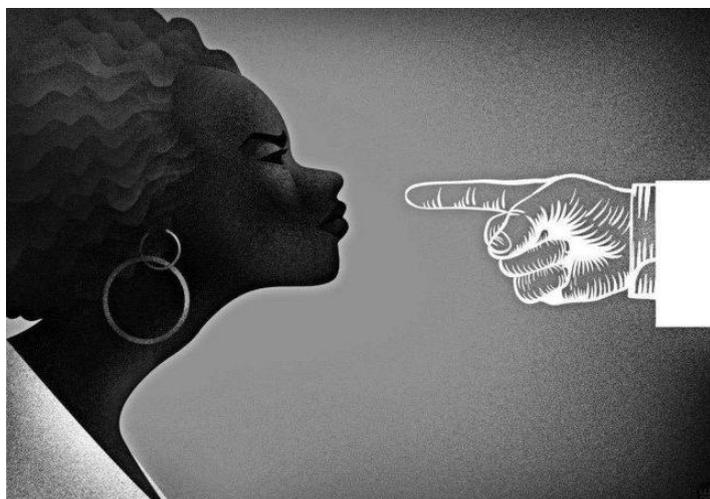
JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 06.08.2024 – PÁG. OPINIÃO

Pelo fim da violência política de gênero e raça nas eleições

Precisamos de mais mulheres negras e periféricas defensoras dos direitos humanos no poder. Precisamos que elas não sejam interrompidas

Lígia Batista

No marco do prazo para os partidos deliberar sobre a formação de coligações e sobre a escolha de candidata/os aos cargos de prefeito(a), vice-prefeito(a) e vereador(a), uma carta aos partidos é assinada por mais de 1.500 pessoas com reivindicações para o enfrentamento à violência política de gênero e raça nas eleições de 2024. A carta foi escrita por nós do Instituto Marielle Franco, junto às organizações: Mulheres Negras Decidem, Rede de Mulheres Negras de Pernambuco, Eu voto em negra, Justiça Global, Terra de Direitos, Observatório de Favelas, Coalizão Negra por Direitos, Instituto Alziras e Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas.



Nós defendemos que precisamos de mais mulheres negras e periféricas defensoras dos direitos humanos no poder. Precisamos que elas não sejam interrompidas! Nestas eleições de 2024, temos a oportunidade de garantir que as câmaras de vereadores e as prefeituras das nossas cidades tenham mais mulheres, pessoas negras e faveladas que defendem nossos direitos, para que os espaços de tomada de decisão tenham mais a cara do povo.

Estamos presenciando o crescimento do conservadorismo e da extrema direita em diversos países e no Brasil. Nesse contexto, os movimentos sociais, organizações da sociedade civil e coletivos de mulheres negras transexuais, travestis e cis vêm protagonizando a resistência a uma série de ataques antidemocráticos e fundamentalistas aos nossos direitos a conquistas importantes, frutos de décadas de luta.

Um desses retrocessos foi o avanço da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 09, na Câmara dos Deputados, conhecida como a "PEC da Anistia", a qual, na prática, perdoa os partidos políticos que descumpriram a Lei de Cotas de distribuição de recursos do Fundo Eleitoral e do tempo de propaganda em rádio e TV no processo eleitoral de 2022. É a quarta anistia aos partidos que descumpriram suas cotas, o que é inaceitável.

É nesse cenário que verificamos o recrudescimento da violência política contra mulheres negras, cis, trans e travestis, que seguem sub-representadas na política institucional. De acordo com os dados das eleições de 2020, elas contabilizam apenas 6,3% nas câmaras legislativas e 5% nas prefeituras. É certo que a violência política é a principal razão pela qual mulheres negras não entram ou permanecem em espaços políticos

institucionais. O fenômeno da violência política de gênero e raça no Brasil é histórico e estrutura as bases de formação do país, assim como a ausência ou baixa participação do maior segmento populacional na nossa sociedade: mulheres negras. Em 2018, o feminicídio político de Marielle Franco trouxe luz às estruturas que circundam a vida política contra tais mulheres e expôs as rachaduras estruturais presentes na frágil democracia brasileira.

Com o objetivo de incentivar o ingresso das mulheres na política brasileira e garantir-lhes um exercício de mandato livre de barreiras preconceituosas, em 4 de agosto de 2021, foi aprovada a primeira lei sobre violência política. A Lei nº 14.192/2021 prevê, entre outros aspectos, a responsabilidade dos partidos políticos para prevenir a violência política de gênero e racial, e proteger as mulheres na política. Contudo, a maioria dos partidos políticos continua negligenciando a necessidade de criação de políticas internas de proteção e segurança efetivas às mulheres, e descumprindo a lei de violência política contra as mulheres.

A eleição municipal se aproxima, e precisamos pautar o debate sobre violência política de gênero e raça e o que ela significa para a vida de mulheres negras como Marielle, que tiveram sua vida atravessada pela violência. É fundamental que as direções partidárias se comprometam este ano para que a gente veja medidas concretas para prevenir e para enfrentar a violência política de gênero e raça na prática para que exista cada vez mais mulheres como Marielle Franco, sem que suas vidas sejam interrompidas.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 06.08.2024 – PÁG. E1

STF proíbe Ministério Público de pedir dados fiscais à Receita Federal

Mesmo que o objetivo seja um processo ou investigação criminal, é necessária autorização prévia por meio de decisão judicial, diz 2ª Turma

Marcela Villar

A 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) impediu o Ministério Público de pedir diretamente à Receita Federal dados fiscais de contribuintes para usar em investigações e ações penais. Por unanimidade, os ministros entenderam que é preciso autorização judicial para obter as informações, protegidas por sigilo pela Constituição Federal. A decisão reforça entendimento firmado pelo STF, em repercussão geral, no ano de 2019, de que só a Receita pode enviar relatórios e informações sobre os cidadãos. Mas o contrário não se aplicaria - ou seja, não poderia encaminhar dados solicitados.

A decisão da 2ª Turma diverge de outra recente, da 1ª Turma, de relatoria do ministro Cristiano Zanin (Rcl 61944), segundo especialistas. Ela permitiu à polícia pedir dados bancários diretamente ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf). Para advogados, como a proteção





CLIPPING

DATA

06.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

22 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

constitucional é a mesma, o entendimento da 2ª Turma deveria ser adotado pelos ministros da 1ª Turma.

Criminalistas também dizem que as polícias, delegados e Ministérios Públicos costumam usar esse “caminho mais curto” de requisitar informações aos órgãos fiscais sem intermédio de juízes. Contudo, essa saída, acrescentam, pode infringir direitos garantidos por cláusula pétrea da Constituição, como à vida privada e à intimidade, previstos no artigo 5º. Algumas investigações, sobretudo as que envolvem lavagem de dinheiro, destacam, seriam baseadas nesses pontos.

No agravo julgado pelo STF, o Ministério Público Federal (MPF) defendeu que a Corte Superior já se manifestou “reiteradamente, no sentido de reconhecer a licitude do compartilhamento de dados entre autoridades públicas”. O MPF argumentou que o artigo 8º da Lei Complementar nº 75/1993 “dispõe sobre o poder requisitório do Ministério Público, sendo vedada a oposição, sob qualquer pretexto, de exceção de sigilo sobre dado que lhe deva ser fornecido”.

O Valor procurou o MPF, a Polícia Federal (PF) e a Polícia Civil de São Paulo, que não comentaram oficialmente a questão. Em nota, a Polícia Civil disse que “atua conforme as leis vigentes, em questões exclusivamente de Polícia Judiciária”. Já a Receita não comenta decisões judiciais. Uma fonte da PF informou que a instituição não usa esse caminho para obtenção de provas. “A gente sempre pede [os dados fiscais] via judicial. A gente sabe que se pedir diretamente para a Receita, vai ser anulado.”

Os ministros da 2ª Turma negaram um segundo recurso do MPF e mantiveram decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que declarou nulas as provas obtidas pela acusação. Nesse caso, que está sob sigilo e envolve suposto crime de estelionato e falsidade ideológica, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3) havia entendido ser legal o método usado pelo MPF, que pediu diretamente ao superintendente da Receita seis declarações de Imposto de Renda do acusado, familiares e de diversas pessoas jurídicas. No voto, o relator, ministro Edson Fachin, lembrou do Tema 990 (RE 1055941), em que foi permitido ao Fisco compartilhar relatórios de inteligência financeira com o MP sem aval judicial. O inverso, porém, não se aplica.

“Em que pese o Supremo Tribunal Federal tenha autorizado o compartilhamento de relatórios de inteligência financeira da UIF e de procedimento fiscalizatório da Receita Federal do Brasil com os órgãos de persecução penal, não permitiu que o Ministério Público requisitasse diretamente dados bancários ou fiscais para fins de investigação ou ação penal sem autorização judicial”, afirma Fachin, no voto (RE 1393219). Ana Carolina Piovesana, sócia do Oliveira Lima & Dall’Acqua Advogados e especialista em direito penal econômico, que atuou no caso, diz que a decisão não proibiu o Ministério Público de ter acesso às informações fiscais, apenas reforçou limites previstos na Constituição. “Os dados de natureza fiscal podem ser acessados, desde que exista autorização da Justiça”, afirma.

Ela também entende que o STF garante que apenas informações necessárias à investigação ou ao processo criminal serão acessadas. “A intervenção judicial funciona como uma espécie de filtro, uma barreira, impedindo que ocorram devassas indiscriminadas na vida privada dos cidadãos”, diz Ana Carolina. Segundo a criminalista Luiza Oliver, sócia do Toron Advogados, o resultado do Tema 990 provocou muitas discussões e interpretação divergente pelo MP. “A Receita enviar relatório sem decisão judicial é completamente diferente do que o MP está fazendo de, no curso de uma investigação ou de uma ação penal, deixar de pedir quebra de sigilo e dar um ‘by pass’, tangenciando determinações legais que resguardam o

sigilo fiscal para pedir acesso direto a declarações de imposto de renda”, afirma. “Não é uma via de mão dupla.”

Na visão dela, o entendimento de Fachin está correto, mas há um contrassenso com a decisão da 1ª Turma, de relatoria do ministro Zanin. “O STF está entendendo que existe um resguardo maior nas informações fiscais do que nas informações bancárias, que têm a mesma proteção”, avalia. Ela reforça que o Judiciário precisa atuar como mediador nessas situações, ponderando se há indícios suficientes para determinar a quebra do sigilo fiscal ou bancário. “Senão, ninguém tem mais sigilo nenhum e nem a intimidade preservada”, conclui.

O advogado André Coura, sócio e fundador do Coura e Silvério Neto Advogados, afirma que a investigação criminal, nos últimos anos, tem sido muito centrada em questões patrimoniais e os órgãos de acusação nem sempre têm obtido autorização judicial para acessar os dados. “O fato chega e, muitas vezes, a investigação já começa com ofício à Receita Federal, ao Coaf, tudo de uma vez”, diz. Para Coura, sem o aval do juiz, o que se tem é uma “carta branca” para as instituições de investigação. “Tem se usado o argumento do Tema 990 como uma autorização lato sensu para o MP e para a polícia requisitarem essas informações a bel prazer”, afirma.

A solução para esse tipo de medida, acrescenta, é entrar com um habeas corpus para desentranhar as provas obtidas de forma ilegal. Como na primeira e segunda instâncias, as decisões têm admitido o aproveitamento dos dados, “tem que buscar subir para o STJ e STF”. Se a acusação for baseada apenas nessas provas, diz Coura, o caminho é o arquivamento do processo criminal ou a nulidade da investigação. “É o preço que se pega pela democracia”, completa. O STF deve retomar a discussão sobre o compartilhamento de dados fiscais para fins penais quando julgar uma ação proposta pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB), de relatoria do ministro Dias Toffoli. Ainda não há data para julgamento (ADI 7624).

Destaque

Trabalhador rural



A Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) do Tribunal Superior do Trabalho (TST) decidiu, a partir da análise das funções exercidas, que um tratorista da usina de cana-de-açúcar São Martinho S.A, em Pradópolis (SP), deverá ser enquadrado como trabalhador rural, e não urbano. Com isso, fica afastada a prescrição quinquenal reconhecida anteriormente em sua reclamação trabalhista. Até a entrada em vigor da Emenda Constitucional 28/2000, o trabalhador rural tinha até dois anos para entrar na Justiça do Trabalho, mas os direitos eram imprescritíveis.

Ele podia reclamar direitos de todo o contrato de trabalho, enquanto, no caso dos urbanos, a reclamação só podia abranger direitos dos cinco anos anteriores. A emenda, porém, equiparou trabalhadores rurais e urbanos, estabelecendo como regra a chamada prescrição quinquenal. O tratorista foi contratado em 1992 e

dispensado em 2003. No ano seguinte, apresentou a ação, em que pedia diversas parcelas, como horas extras e de deslocamento, relativas a todo o período. O pedido foi deferido pelo juízo de primeiro grau, mas o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas/SP) limitou a condenação a 1999 - ou seja, aos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação (E-ED-RR- 156700-36.2004.5.15.0029).

Contribuinte obtém no Carf nova vitória sobre IRRF

1ª Turma da 3ª Câmara da 1ª Seção já havia desconsiderado, em outros casos, a alegação de pagamento a beneficiário não identificado

Beatriz Olivon

O contribuinte conseguiu derrubar, no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), outra argumentação adotada pela Receita Federal para cobrar Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos remetidos a cotistas estrangeiros de Fundo de Investimento em Participações (FIP). O julgamento foi realizado pela 1ª Turma da 3ª Câmara da 1ª Seção, que já havia desconsiderado, em outros casos, a alegação de pagamento a beneficiário não identificado.

Desta vez, em julgamento que beneficia a administradora do fundo RW Brasil FIP, os conselheiros entenderam que não se aplicaria também o argumento de que se perde o benefício da alíquota zero quando o cotista titular, isoladamente ou com pessoas a ele ligadas, tem 40% ou mais das cotas emitidas pelo fundo. Esse requisito está no artigo 3º da Lei nº 11.312, de 2006, que exige ainda que o beneficiário não esteja em paraíso fiscal.



A autuação cobra R\$ 243,6 milhões - R\$ 81,87 milhões de IRRF, referente a 2014, mais multa de 150% e juros de mora. Nela, a Receita Federal alega que, apesar de os investidores serem residentes fora do país, estariam sob controle comum e representariam grupos econômicos, detendo, em conjunto com pessoas a eles ligadas, 40% ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo fundo. A fiscalização no caso, segundo especialistas, considerou “pessoa ligada” ao cotista o próprio gestor do fundo. O outro motivo para a autuação já foi afastado pela turma em outros julgamentos: a que exige a perfeita identificação do investidor, seja ele residente ou domiciliado no Brasil ou no exterior. Para a Receita, é condição essencial para a identificação do regime tributário aplicável.

A decisão foi unânime. No voto, o relator, conselheiro José Eduardo Dornelas Souza, afirma que a legislação traz um conceito específico de parte ligada, que deve ser devidamente observado. “Quer se adote a definição de controle ou a de influência significativa, ambas incluídas no artigo 243 da Lei das SA, em nenhum caso se pode entender que o mero gestor do patrimônio do fundo, terceiro contratualmente vinculado, seja definido como parte relacionada”, afirma ele, no voto. O dispositivo da lei societária, segundo o relator, pressupõe que exista efetiva participação societária entre empresas. Para existência de relação de controle societário, acrescenta, exige-se que a controladora detenha direitos de sócio sobre a entidade controlada que lhe assegurem a preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores.

No caso, depois de analisar as estruturas de investimento adotada, o relator concluiu que a forma jurídica como as relações foram contratadas, tanto no Brasil como no exterior, não altera a natureza da relação entre a gestora e os sócios investidores. “Não há qualquer equivalência com uma relação tradicional de sócio controlador e sócios minoritários, ao contrário, ressalte-se a relação em que a gestora atua como prestador de serviços no âmbito da alocação de capital dos sócios investidores que o contratam, à semelhança de gestores de recursos regulados pela CVM [Comissão de Valores Mobiliários] no Brasil”, afirma o conselheiro, afastando a restrição para o aproveitamento do benefício da alíquota zero.

Ainda de acordo com o relator, a referência para a aplicação dos 40% é somente o beneficiário direto, isto é, aquele que detém as cotas do FIP. “Por mais que eventuais participações de pessoas ligadas sejam consideradas, elas somente são somadas à participação que o cotista titular das cotas possui”, diz. O beneficiário titular das cotas de que trata o artigo 3º da Lei nº 11.312, de 2006, afirma, é o cotista, primeiro nível. “É essa a pessoa jurídica que precisa satisfazer os requisitos trazidos pela lei na qualidade de cotista beneficiário, sendo incorreto, a meu ver, exigir o cumprimento dos requisitos de outras pessoas da estrutura de investimento, que sequer são cotistas do FIP”, diz.

Na ausência de dolo, fraude ou simulação, acrescenta, a jurisdição do investidor direto deve ser considerada a origem do investimento, para fins de determinação do regime tributário aplicável, sendo irrelevante conhecer o beneficiário final (processo nº 16561.720001/2019-77). Segundo o advogado Leandro Cabral, sócio no Velloza Advogados, esse caso tem alguma semelhança com outros julgados pela mesma turma por envolverem investidor não residente. Ele destaca que a Receita Federal começou a analisar mais de perto ou criticar mais o benefício da alíquota zero de investidor não residente. No caso, acrescenta, o fiscal considerou como “pessoa ligada” ao cotista o próprio gestor do fundo. “O fiscal deu um passo que o Carf entendeu ser indevido, ao considerar pessoa ligada alguém que a própria lei não traz.”

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 06.08.2024 – PÁG. E2

Transação tributária aos hospitais privados

Os hospitais possuem um valioso instrumento junto à PGFN para negociação das suas dívidas previdenciárias e demais débitos tributários, afastando litigiosidade, morosidade e os efeitos nefastos às suas atividades

Alysson Amorim Yamasaki

Os hospitais privados possuem papel imprescindível à garantia do direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Constituição Federal de 1988, garantindo que a população tenha seu acesso de forma eficiente e amenizando as dificuldades relacionadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), como a carência de investimentos, infraestrutura, médicos e medicações, dentre outras que poderiam ser destacadas. Para as suas respectivas sustentações econômicas, os quais muitas vezes são os únicos de um determinado município e entorno





CLIPPING

DATA

06.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

26 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

geográfico, necessárias são as realizações das mais variadas atividades hospitalares, a exemplo, das cirurgias complexas, hotelaria com diárias sustentáveis, exames e consultas de elevadas complexidades, justamente por possuírem valores agregados em atendimentos privados ou cobertos por planos de saúde, aumentando seus faturamentos e auxiliando em seus equilíbrios financeiros. Ocorre que muitos deles estão com dificuldades financeiras, registrando os agravamentos por conta da covid-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), na data 30 de janeiro de 2020, pois, à época, passaram a atender majoritariamente pessoas infectadas por referido vírus, não mais realizando os seus procedimentos rotineiros que mantinham suas atividades em patamares financeiros saudáveis.

Nesse contexto, sendo o ponto central deste artigo, além das mais variadas dívidas inerentes aos custos de seus funcionamentos, esses hospitais, na qualidade de contribuintes aos cofres públicos, estão com dificuldades ou não mais possuem condições aos pagamentos dos tributos apurados e inscritos em dívida ativa da União, acumulando valores exorbitantes de dívidas previdenciárias e demais débitos tributários. Essa situação traz diversos impedimentos para a regularidade da atividade na área da saúde, já que tais contribuintes ficam impedidos de expedir a denominada Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPEN), são inscritos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), não mais conseguem créditos bancários para fazer frente aos seus custos, participar de licitações, bem como são executados no âmbito do Poder Judiciário e seus bens são constritos.

No entanto, visando afastar referidos entraves e amenizar os malefícios das partes fiscais e financeiras, existe a possibilidade de o contribuinte hospitalar verificar se os débitos previdenciários e ou demais débitos tributários, com restrições nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), podem ser objeto da denominada transação tributária federal individual, prevista no artigo 4º, inciso III, da Portaria PGFN nº 6.757/2022. Vale destacar que existem requisitos materiais e formais para que o hospital privado possa formalizar sua proposta, a exemplo, nos termos dos artigos 15, III, e 46, I, da mencionada norma, os débitos devem possuir valores maiores do que R\$ 10 milhões inscritos em dívida ativa da União, bem como a transação tributária individual não pode implicar em diminuição superior a 65% do valor total dos créditos a serem transacionados.

Com o requerimento administrativo protocolado pelo portal Regularize, o contribuinte deverá apresentar sua qualificação, dos seus sócios, diretores, dirigentes, entre outros, assim como toda documentação suporte pertinente para celebração do acordo, consignando a contábil para fins da demonstração da sua capacidade econômica e do grau de recuperabilidade dos débitos, destacando, também, a prestação de caução para garantia dos débitos objeto de negociação, nos moldes da portaria da PGFN vigente. Outra estratégia à negociação e que é relevante, existe a possibilidade de ser requerida a utilização de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa de CSLL, não mais que em valor superior a 70% do remanescente a ser pago pelo contribuinte, assim como sejam concedidas parcelas com prazo alongado de pagamento, podendo ser concedida até 120.

Como exemplo concreto, vale destacar uma transação tributária individual recentemente celebrada por hospital privado no Estado do Paraná, em que, sensibilizada por ser o único da cidade e pela comprovação de suas dificuldades financeiras, inclusive com a possibilidade de encerramento das suas atividades, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional concedeu, dentro dos parâmetros da Portaria PGFN nº 6.757/2022, um desconto maior do que R\$ 20 milhões e com parcelamento alongado, permitindo a continuação dos

serviços hospitalares essenciais à municipalidade de sua sede e dos municípios ao redor, já que o contribuinte conseguiu adequar os pagamentos ao seu fluxo de caixa.

Em conclusão, esses hospitais privados possuem um valioso instrumento junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para negociação das suas dívidas previdenciárias e demais débitos tributários, afastando litigiosidade, morosidade e os já citados efeitos nefastos às suas atividades, tendo como aliado na negociação o fato de que seus serviços de saúde são um direito fundamental à população, consoante expressamente previsto no Texto Magno.

DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

Dia 06 de Agosto – Dia nacional dos profissionais da educação

A data homenageia todos aqueles que fazem a educação acontecer

06 de agosto é o dia dedicado aos profissionais da educação, a data celebra e valoriza estes profissionais que tanto fazem pelo país, dedicando seus esforços para promover juntos um ensino de qualidade para os educandos, de modo que possam ter uma experiência educacional produtiva. Na data em questão, todos os colaboradores que atuam nas instituições de ensino são devidamente homenageados desde os professores, diretores, coordenadores, secretários, supervisores, monitores, auxiliares, que fazem acontecer uma jornada de aprendizagem produtiva e ajudam na formação da sociedade.



A comemoração que celebra a importância dos profissionais da educação, teve início no ano de 2014. A data foi determinada através da LEI 13.054/14 visa dar destaque para a atuação de todo conjunto de profissionais que tanto se dedicam na função nobre que é transmitir conhecimentos, educar. Ter um dia para celebrar a atuação destes profissionais que fazem acontecer o processo educacional é uma iniciativa para destacar a importância dos mesmos, e prestar o devido reconhecimento para estes que atuam na educação básica, uma etapa tão importante para a formação integral, cognitiva e cidadã dos educandos, pois auxilia na formação de uma base sólida para o futuro das demais profissões.

Geralmente apenas os professores são lembrados por terem um dia dedicado à eles, 15 de outubro, mas os docentes não atuam sozinhos, para que tudo funcione bem em uma instituição de ensino, e os alunos possam estar em sala de aula, sentados aprendendo, é preciso a dedicação e esforço de muitos outros profissionais, que unidos por um único objetivo, desenvolvem o planejamento pedagógico, ações didáticas, cuidam dos documentos, notas, e tudo mais que envolve a rotina das escolas. Por isso a importância do dia 06 de agosto, para valorizar a atuação de todos aqueles que fazem parte do processo educacional no país.